



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Av. Álvares Cabral, 1741, 12º andar - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: [REDACTED] -
portal.trf6.jus.br - Email: [REDACTED]

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002137-89.2017.4.01.3816/MG

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

APELADO: MEDINA FM LTDA

APELADO: RODRIGO BATISTA DE CASTRO

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 6ª Região a APELAÇÃO CÍVEL (198) n. 0002137-89.2017.4.01.3816, entre partes APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e APELADOS: UNIÃO FEDERAL, MEDINA FM LTDA - ME (CNPJ 03.834.115/0001-70) e RODRIGO BATISTA DE CASTRO (CPF 830.356.056-53), contra sentença proferida em 01/10/2021 pelo Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni/MG, na qual foram julgados improcedentes os pedidos de não renovação ou cancelamento do serviço de radiodifusão sonora outorgado à ré Rádio Medina FM LTDA. - ME; condenação da União, por intermédio do Ministério das Comunicações, na obrigação de fazer consistente em reliciar o serviço de radiodifusão outorgado à ré Rádio Medina FM LTDA. - ME e a condenação da União a se abster de conceder à ré Rádio Medina FM LTDA. - ME e ao réu Rodrigo Batista de Castro renovações ou futuras outorgas para exploração do serviço de radiodifusão. CERTIFICO que o Ministério Público Federal apresentou recurso de apelação contra a sentença de improcedência. CERTIFICO, ainda, que a APELAÇÃO CÍVEL (198) foi distribuída ao Desembargador Federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira e redistribuída para o Desembargador Evandro Reimão dos Reis, em razão da alteração da competência do órgão (criação do TRF da 6ª Região). CERTIFICO, por fim, que os autos encontram-se conclusos para julgamento da apelação. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.

Documento eletrônico assinado por **MONICA DE DEUS GIL**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc2g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **60000527387v11** e do código CRC **97ba4650**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MONICA DE DEUS GIL

Data e Hora: 03/08/2026, às 18:45:22

0002137-89.2017.4.01.3816

60000527387.V11